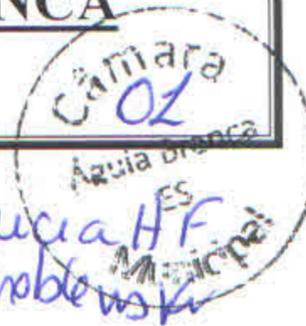


CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23



PORTARIA nº 0723/2013

**REGULAMENTA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA,** Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições determina
o seguinte:

Art. 1º - Fica Regulamentado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Água Branca como sendo de segunda a sexta-feira, de 07:30 às 11:30 horas a partir de 23 de Dezembro de 2013 até o dia 31 de janeiro de 2014, e no dia 1º de fevereiro de 2014 retorna o horário normal de funcionamento, ou seja, de segunda a quinta-feira, de 07:30 às 11:30 e de 13:00 às 15:00 horas e na sexta-feira de 07:30 às 12:00 horas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRE SE.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Água Branca-
ES, 17 de dezembro de 2013.

MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS
Presidenta da Câmara